



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 1/2019 – São Paulo, quarta-feira, 02 de janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Portaria PRES n.º 7847/2015 que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes (CLRI).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria n.º 7847, de 19/03/2015](#), deste Tribunal, que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes (CLRI) de Segurança da Informação e procedimentos de abertura de incidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da CLRI;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da composição da referida comissão, contida no expediente SEI n.º 0047635-18.2017.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Portaria n.º 7847, de 19/03/2015](#), conforme segue:

I - Alterar os incisos I, V, VI, VII, VIII e IX do art. 2.º, nos seguintes termos:

"I - Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4094, representante do TRF da 3.ª Região;

(..)

V - Anderson Alves Chierogat, RF 4057, representante do TRF da 3.ª Região;

VI - Magson Martins Magalhães, RF 4217, representante da SJMS;

VII - Waldir Costa Sola, RF 3342, representante do TRF da 3.ª Região;

VIII - Cristiano Wilson Cruge, RF. 3323, representante do TRF da 3.ª Região;

IX - Pedro Raimundo do Nascimento, RF 2152, representante do TRF da 3.ª Região."

II - Revogar o inciso X do art. 2.º.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1356, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 10 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2015 – 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1318/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005307-39.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Sabino Coutinho

Informação DMAG nº 4373389: Ciente.

Nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal; artigo 18 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 52 da Lei nº 5.010/1966, concedo **15 (quinze) dias** de trânsito à Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, a partir da data da cessação do Ato CJF3R nº 5432/2018, a ser definida oportunamente.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias agendadas para 07 a 29 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2016 – 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1318/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005177-49.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ana Claudia Manikowski Amnes

Informação DMAG nº 4370508: Ciente.

Nos termos dos artigos 37 e 38 da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal; artigo 18 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 52 da Lei nº 5.010/1966, concedo **15 (quinze) dias** de trânsito à Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, a partir da data da cessação do Ato CJF3R nº 5429/2018, a ser definida oportunamente.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, o gozo do saldo de 14 (quatorze) dias de férias no período de 16 de fevereiro a 01 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/12/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4381686/2018

Na Portaria CORE nº 1355/2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 26/12/2018, Edição 237, páginas 1 e 2:

ONDE SE LÊ: "... 16 de agosto a 05 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º)...",

LEIA-SE: "... 16 de agosto a 04 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º)...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 25 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias no período de 21 de junho a 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/12/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1362, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, os períodos de férias de 04 a 23 de fevereiro de 2019 para 27 de maio a 15 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º) e de 18 de março a 16 de abril de 2019 para 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/12/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1361, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 18 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 19 (dezenove) dias no período de 22 de julho a 09 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/12/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, o período de férias de 11 de março a 09 de abril de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 13 de junho a 12 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, o gozo do saldo de 16 (dezesseis) dias de férias de 18 de março a 02 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 14 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1365, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 04 de fevereiro de 2019, em face da necessidade de serviço presumida, o período de férias de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 23 (vinte e três) dias no período de 21 de junho a 13 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/12/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4385382/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Processo SEI Nº0021892-69.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 038/2018, para aquisição de materiais de expediente (livro de protocolo, pastas diversas e registradores AZ) para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o lote à empresa Rasek Logística e Suprimentos Ltda, com o valor total de R\$ 3.869,60.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES – Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes**, Pregoeiro Substituto, em 28/12/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4385530/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

PROCESSO SEI Nº 0013091-67.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o diretor geral homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 032/2018 para prestação de serviços para modernização dos elevadores Atlas Schindler instalados no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação, adjudicado o lote à empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. com o valor total de R\$ 3.470.000,00. Torna público ainda que o Pregoeiro deu provimento ao recurso interposto pela referida empresa contra a sua desclassificação.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES – Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 28/12/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4385767/2018

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0014764-95.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.11.2018 ao Contrato nº 04.019.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.682.505/0001-71; Objeto: acréscimo de 22,22% ao valor do objeto do Contrato; Fundamento Legal: art. 65, inc. I "b" e seu §1º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 28/12/2018; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor total: R\$ 60.437,76; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2018; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Marcos Lima e Morato, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 28/12/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4374621/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0058015-66.2018.4.03.8000

Interessado: EDUARDO YOGUI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (4369546)

Defiro o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/12/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4379637/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4379630, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DALMO DAL BEM CAMARA, nos dias 17/12/2018 e 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/12/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4379559/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000874-94.2015.4.03.8000

Documento nº 4379559

Conforme documento 4379555, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, nos dias 17/12/2018 e 18/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/12/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4379539/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4379539

Conforme documento 4379534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/12/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4379436/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 4379436

Conforme documento 4379435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 24/12/2018 a 02/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/12/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2936, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0058454-77.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **EUGENIO TELLES PEREIRA**, R.F. nº 3918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, a servidora **ERIKA MAYUMI NATI OHARA**, R.F. nº 3465, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2933, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0058410-58.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, R.F. nº 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, a servidora **CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RF 3563, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 27/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2934, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0058410-58.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, a servidora **ERIKA MAYUMI NATI OHARA**, R.F. nº 3465, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, R.F. nº 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 27/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4312303/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038082-44.2017.4.03.8000

Interessados: Procuradoria Geral da República e Veridiana de Noronha Santos Carneiro

Assunto: Reconsideração

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Dou parcial provimento aos pedidos de reconsideração formulados pela C. Procuradoria Geral da República e pela servidora Veridiana de Noronha Santos Carneiro, de modo a prorrogar, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2018, a cessão da referida servidora para aquela E. Procuradoria.

Expeça-se Portaria de prorrogação da cessão.

Ainda, defiro a concessão de 10 (dez) dias de trânsito à servidora, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 299, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0038082-44.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de outubro até 31 de dezembro de 2018, A CESSÃO da servidora **VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a C. Procuradoria Geral da República, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 195, de 19/10/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 24/10/2017, Caderno Administrativo, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3996091/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011018-22.2018.4.03.8001

Interessado: Diogo Henrique Duarte de Parra

Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3863730/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017107-64.2018.4.03.8000

Interessado: João Pedro Wamosy Ribeiro de Souza Soares

Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Determino o sobrestamento do feito.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4148287/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0036117-94.2018.4.03.8000
Interessado: GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto: Pedido de reconsideração

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4005797/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008229-87.2017.4.03.8000
Interessada: Livia Lene de Souza
Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Reconheço a perda de objeto.
Julgo extinto o feito.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4319606/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Interessada: IZABEL DIAS DANTAS
Advogado: Aparecido Conceição da Encarnação - OAB/SP 254.243
Assunto: recurso contra devolução de valores de auxílio-alimentação

Acolho a manifestação da Diretoria-Geral (4294197).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte, para processamento em grau de recurso.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/12/2018, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 4384337/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2018

Processo nº 0021757-54.2018.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto (contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Ante Projeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para o novo Sistema de Ar Condicionado de Conforto com automação, incluindo a ventilação e exaustão do Juizado Especial Federal em São Paulo - SP) foi adjudicado à empresa Econômica Engenharia e Obras Ltda. ME.

São Paulo, 27 de dezembro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 27/12/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria- DFOR nº 19 de 04 de maio de 2018.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 05.577.10.18** firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de conectividade composta de switches de Acesso e de Distribuição com garantia/ suporte técnico, os seguintes servidores:

Fiscal titular: RENATO SILVESTRE DA SILVA - RF 3308 - CPF: 750.048.526-34

Fiscal substituto: MARCOS ANTONIO DE AGUIAR - RF 3337 - CPF: 447.844.573-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria- DFOR nº 19 de 04 de maio de 2018.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 05.576.10.18** firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa **LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.545/0001-03, cujo objeto trata da aquisição de Mini Desktop com monitor, os seguintes servidores:

I - Fiscal: FABIO LESSA PEREIRA - RF 4038

CPF 293.821.928-83

II - Substituto: FREDERICO MORENA MARZOLA - RF 739

CPF 093.292.418-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/12/2018, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4384123/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4384123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4382628, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 19/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/12/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4374415/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4374415

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da Solicitação 4330946 e E-mail 4331177, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA, RF 5054, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora para o dia 31/07/2018.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4376516/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4376516

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da Solicitação 4332601 e E-mail 4333008, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora CRISTIANE FORONI BEYRODT, RF 3377, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora para os dias 20/09/2018 a 21/09/2018.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4376608/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela servidora no campo Observações das Solicitações 4210006 e 4210076, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença para tratamento em pessoa da família para o dia 16/08/2018 e licença para tratamento de saúde para o dia 01/10/2018, formulados pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4191002/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Tendo em vista a justificativa apresentada pela servidora no campo Observações da Solicitação 4143728, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora para o dia 20/08/2018.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4376964/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo servidor no campo Observações da Solicitação 4359182, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pelo servidor para o dia 04/09/2018.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4350646/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0039669-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4350646

Nos termos da Informação SUFF 4350565 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, RF 5446.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4350293/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0039661-87.2018.4.03.8001

Documento nº 4350293

Nos termos da Informação SUFF 4350245 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4348516/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0039611-61.2018.4.03.8001

Documento nº 4348516

Nos termos da Informação SUFF 4348431 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora ROBERTA ASSUNCAO BILHARINHO, RF 7304.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352933/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038942-08.2018.4.03.8001

Documento nº 4352933

Nos termos da Informação SUFF 4352889 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI, RF 8316.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4384850/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058092-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4384850

Considerados os termos da Informação 4195348, bem como os documentos anexados sob os n.ºs 4195997, 4196020 e 4196023, e, aplicando o que está disposto no art. 54 da Lei n.º 9.784/1999, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/08/2013 a 30/08/2013 à servidora (atualmente aposentada) MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS, RF 3553.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/12/2018, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4374584/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0040284-54.2018.4.03.8001

Documento nº 4374584

Nos termos da Informação SUFF 4374554 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor BRUNO BENTO NETO SULZER, RF 4945.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2018.

Retifica em parte a Portaria nº 24, de 17/12/2018 que cuida de escala de férias de servidor

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 4375637 que dá conta da necessidade de retificação parcial da Portaria nº 24/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 24, de 17/12/2018, tendo em vista que houve erro material quanto à data de interrupção de férias da servidora Edna da Silva Soares.

Onde se lê: "... a partir de **17/12/2019**, ficando a fruição dos (03) três dias restantes para gozo do dia 22/04 a 24/04/19.

Leia-se: "...a partir de **17/12/2018**, ficando a fruição dos (03) três dias restantes para gozo do dia 22/04 a 24/04/19."

Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 25/12/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Marco Aurelio de Mello Castrianni

Juiz Federal

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
07/01 a 11/01/2019	6ª	Dr. Alessandro Diaferia
11/01 a 18/01/2019	7ª	Dr. Alessandro Diaferia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 28/12/2018, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE** a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 07/01/2019 a 18/01/2019: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 19/01/2019 a 28/02/2019: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 01/03/2019 a 31/03/2019: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECE** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-simile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Presidente do JEF de Bragança Paulista**, em 28/12/2018, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, em virtude da concomitância com o período de Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Campinas, a primeira parcela de férias, exercício 2019, da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Renata Teresinha Arnosti Santos, RF 4685	1ª parcela - exercício 2019	06/03/2019 a 18/03/2019	04/02/2019 a 16/02/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 22/12/2018, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/01 às 09h de 11/01/2019	5ª	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/01 às 09h de 14/01/2019	5ª	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 3º ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
JANEIRO/2019	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/12/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07.01 a 18.01.2019	7ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/11/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4382647/2018

PROCESSO Nº 0004866-52.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de valores genéricos venais de terrenos urbanos. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: CVI Câmara de Valores Imobiliários Ltda, CNPJ nº 05.196.401/0001-82. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 27/12/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

